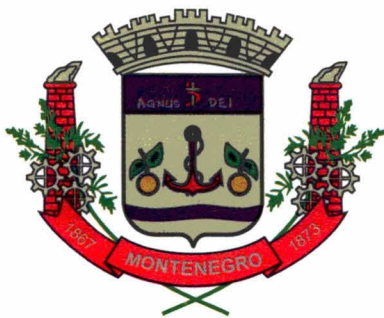




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.464, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação do artigo 3º da Lei n.º 6.453, de 19.03.2018, que autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º da Lei n.º 6.453, de 19.03.2018, que autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, passando a vigorar com a seguinte redação:

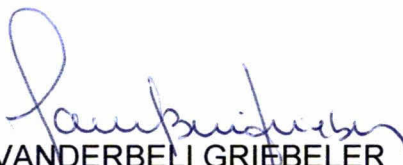
"Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

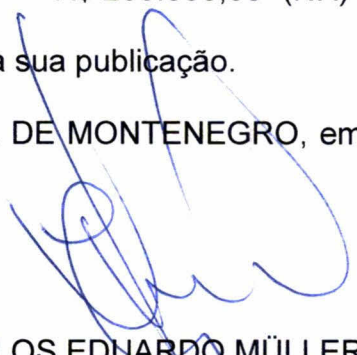
08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP
02	Departamento de Transporte e Trânsito
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0212	Mobilidade Urbana
1810	Repasse de recurso para Convênio com EGR
4.4.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições - Recurso 0001 R\$ 200.000,00" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
10 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"